



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### **EDITAL n. 01/2021 – LEI ALDIR BLANC**

Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Junqueiro/AL

A Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para convocação de trabalhadores de arte e cultura para utilização de saldo remanescente da Lei n. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) conforme Decreto Federal n. 10.751, de 22 de julho de 2021 e Decreto Municipal de n. 14/2021, para seleção de propostas e concessão de prêmios aos segmentos culturais nos termos e condições estabelecidos neste.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital visa reconhecer e premiar projetos no segmento de apresentações culturais, artes visuais e fornecedores de estrutura, que fazem parte da cadeia produtiva da cultura em suas diversas categorias valorizando e fortalecendo suas ações.
- 1.2. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
  - a) Etapa 1: habilitação jurídica e seleção, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQIA+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
- 1.4. O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local.

#### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas artísticas locais.

#### **3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão se inscrever no presente Edital:
  - a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Município de Junqueiro há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente com atuação no segmento de cultura local, com



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

pelo menos 02 (anos) de atividade ininterrupta;

- b) Grupos ou Coletivos - agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física, de acordo com a condição do item “a)” acima mencionado, mediante apresentação de declaração de representação, conforme estabelecido no item 7.4.1.
- c) Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, e em atividade em Junqueiro-AL de no mínimo 02 (dois) anos.

3.2. A comprovação de atuação profissional poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

## **4. DOS IMPEDIMENTOS**

- 4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2. É vetada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL, lotados na Secretaria de Cultura e turismo.
- 4.3. É vedada proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Junqueiro, lotados na Secretaria de Cultura e Turismo.
- 4.4. Pessoas físicas individuais não poderão apresentar ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil.
- 4.5. É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Cultura e Turismo.
- 4.6. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 4.7. É vedada a mudança do proponente em qualquer das etapas do processo desse Edital;



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.8. É vedada a inscrições com arquivos anexados que não permitam sua visualização.

4.9. As Irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, repassados para a Secretaria de Cultura e Turismo por meio de conta vinculada a Prefeitura Municipal de Junqueiro, através da Plataforma +Brasil.

5.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Junqueiro para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Fonte:** 2100.01 ALDIR BLANC

**Programa de Trabalho:** 13.392.0001.2204 – Apoio a eventos culturais municipais

**Rubrica:** 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros

**Orçamento:** Recurso Lei Aldir Blanc

5.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 09 (nove) prêmios, com valor total de R\$ 19.877,00, conforme descrito a seguir:

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 15.677,00 (Quinze mil seiscentos e setenta e sete reais) para projeto de realização de um Festival de Cultura em Junqueiro.
- 05 (Cinco) Premiações no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para fornecimento de aparelho de som de médio porte;
- 03 (cinco) Premiações de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para Projeto de Fotografia;
- 01 (Um) Premiação de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para Projeto de Audiovisual (Clip, filmagem, Transmissão de show, live e afins);



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 6.2. No caso de não haver inscrição em uma das descritas acima ou as propostas inscritas não cumprirem com as exigências deste Edital, a **Comissão Especial de Seleção** poderá redistribuir os recursos entre as demais Faixas com inscrições, podendo alterar o número de propostas a serem selecionadas.
- 6.3. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.
- 6.4. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Alagoas.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições ocorrerão no período de a 05 a 12 de novembro de 2021.
- 7.2. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos, ou pessoa jurídica, com comprovação de experiência no setor cultural.
- 7.3. As inscrições serão realizadas de 08h às 14h entre os dias 05 e 12 de novembro de 2021.
- 7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

### **7.4.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA**

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Apresentado - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Currículo ou portfólio do grupo;
- e) Cópia dos documentos do representante do grupo (CPF, RG e comprovante de residência);
- f) Dados bancários do representante do grupo (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

### **7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA**

- a) Ficha de inscrição - Anexo I
- b) Projeto Técnico - Anexo II



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
- d) Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência)
- g) Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ; e
- k) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

7.5. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

7.6. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III e IV) estão disponibilizados na internet no site (<http://www.junqueiro.al.gov.br/>), na divulgação do mesmo e deverão ser entregues devidamente preenchidos, e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso.

7.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

7.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 7.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

7.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

7.10. A documentação exigida para a inscrição (item 7.4) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DESTINATÁRIO:

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO – AL**

**EDITAL Nº 01/2021**

Setor de Protocolo, s/n – Centro  
Junqueiro - AL – CEP 5

REMETENTE:

**NOME DO PROPONENTE**  
Endereço completo do proponente

7.11. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 7.1, deste edital.

7.13. Cada proponente físico ou jurídico poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente edital envolverá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

8.2. A etapa da habilitação jurídica consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

8.3. A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

8.4. A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.5. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá em 17 de novembro de 2021, na sede da Secretaria de Cultura, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários.

8.6. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

- a) **Tempo de experiência do proponente – (até 10 pontos)**  
Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.
- b) **Currículo de Atividades do Proponente – (até 10 pontos)**  
Será avaliado o currículo, que deve conter os dados mais relevantes da história do proponente até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.
- c) **Inovação e criatividade – (até 10 pontos)**  
Será avaliado a capacidade de inovação e criatividade do artista, focando nos conceitos de economia criativa e cultura, correlacionados e tecnologia e o mundo atual de digitalização da cultura, criando novos mecanismos de atuação. Podendo pontuar com Inovação até 05 pontos e Criatividade até 05 pontos.

8.7. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 8.6, terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Até 4 pontos	<b>Insatisfatório</b> - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
Até 8 pontos	<b>Satisfatório</b> - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
Até 10 pontos	<b>Plenamente satisfatório</b> - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão

8.8. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

8.9. A Comissão de Julgadora de Mérito buscará contemplar ações de todas as regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior **representatividade** possível para a seleção dos candidatos(as) habilitados(as).

8.10. Os prêmios poderão ser remanejados para contemplar outra categoria, caso a Comissão Julgadora não selecione o número estabelecido para a categoria inicial.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.11. Serão eliminados os projetos:
- Cuja documentação não esteja completa;
  - Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 8.12. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 8.13. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:
- Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
  - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.
- 8.14. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a Secretaria, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 8.15. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.
- 8.16. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.
- 8.17. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 8.18. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “b” e “c” conforme item 8.6.
- 8.19. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à Secretaria de Cultura e Turismo, assinado por todos os membros da Comissão.





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.20. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Junqueiro a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

8.21. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:  
Nome do projeto e do proponente; e Nota obtida na avaliação.

8.22. A Secretaria de Cultura e Turismo de Junqueiro/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionado, no Diário Oficial, página da cultura na internet (<http://www.junqueiro.al.gov.br/>) e em demais meios de comunicação.

8.23. Caberá pedido de recurso (Anexo VI) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 9).

### 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	04 de Novembro de 2021
Período de Inscrição	05 a 12 de Novembro de 2021
Período de anulação ou revogação do edital	12 de Novembro de 2021
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	16 de Novembro de 2021
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	17 de Novembro de 2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	18 de Novembro de 2021
Período de recursos	19 e 22 Novembro de 2021
Período de análise dos recursos	22 de Novembro de 2021
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	23 de Novembro de 2021

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial da AMA, divulgado na página da cultura na internet (<http://www.junqueiro.al.gov.br/>), em demais meios de comunicação.

10.2. A proponente pessoa física ou jurídica que tenha sido contemplado no presente Edital, tem o prazo de 1 (Um) dia corrido após a publicação



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

de resultado final para assinatura de Termo de Compromisso de Contrapartida, sob pena de desclassificação.

### 11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1 O pagamento do Prêmio do presente edital, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2021, mediante a disponibilidade de recursos à época.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 3 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

12.2. O relatório de execução deverá conter:

- a) Como foram utilizados os recursos do Prêmio;
- b) Beneficiários;
- c) Material de divulgação.

12.3. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação, bem como a informação que os recursos foram oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020.

12.4. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.5. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial da AMA, e estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.junqueiro.al.gov.br/>

12.6. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

12.7. Os selecionados terão que realizar 01 **CONTRAPARTIDA** com o objeto premiado, sendo fornecimento de itens de estrutura ou fotografia fornecido de acordo com o calendário da Secretaria os itens a que foi contemplado. Sendo Festival, promover o mesmo em acordo com o calendário proposto pela Secretaria.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 12.8. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da Secretaria, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 12.9. A SECULT- Junqueiro não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 12.10. Todos os documentos encaminhados à SECULT-Junqueiro, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 12.11. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 12.12. A SECULT- Junqueiro reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 12.13. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.14. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital.
- 12.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueiro-AL para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 12.19. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Formulário de Inscrição;
  - ANEXO II – Projeto Técnico;
  - ANEXO III – Declaração de Impedimentos



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO VI – Formulário de Recurso;

Junqueiro – AL, 04 de novembro de 2021.

**ALINE DOS SANTOS FERNANDES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Junqueiro-AL.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO I

<b>EDITAL</b>			
<b>Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc</b>			
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>TÍTULO:</b>			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	Razão Social:		CNPJ:
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
	Representante:		Cargo:
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
<b>PESSOA FÍSICA</b>	Nome:		Profissão:
	Estado Civil:		CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
<b>2. DECLARAÇÃO</b>			
<b>Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.</b>			
<b>As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade</b>			
<b>Local e data</b>		<b>Assinatura do proponente</b> (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO II

EDITAL	
Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc	
PROJETO TÉCNICO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA	
TÍTULO:	
2. PROPONENTE	CNPJ/CPF
3. HISTÓRICO DO GRUPO	
4. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO	
<b>DATA DA CRIAÇÃO DO GRUPO</b> ____/____/____	<b>ANOS DE ATUAÇÃO DE:</b> 02 A 05 ANOS ( ) DE 05 A 10 ANOS ( ) MAIS DE 10 ANOS( )
5. CURRÍCULO DE ATIVIDADES DO GRUPO	
6. QUANTIDADE DE PÚBLICO-ALVO	
7. DIVULGAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ALAGOANAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS	



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

--

### 8. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)

Matérias de jornais ou site, publicações em revista.

Fotos e vídeos de apresentações anteriores

Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONETE



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO III

EDITAL	
Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF
<p>Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;</li><li>▪ Pessoa física que tenha como proponente Membro da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;</li><li>▪ Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JUNQUEIRO e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;</li><li>▪ Pessoa física ou pessoa Jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.</li></ul>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO VI

EDITAL		
Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA		
<input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
RECURSO		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	